SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 15 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0888

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 146/14

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, objetivando a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP para utilização dos serviços de gestão de multas municipais de trânsito, por meio de sistema de informática.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no que lhe faculta os incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e, considerando a necessidade de contratar empresa vinculada à Secretaria de Gestão Pública do Governo do Estado de São Paulo, que tem exclusividade na prestação do serviço a ser contratado, e por isso inviabilizaria a licitação, Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o competente procedimento licitatório, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a utilização dos serviços de gestão de multas municipais de trânsito, por meio de sistema de informática, o qual funciona totalmente integrado às bases de dados do Detran e ao Renainf - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, necessário para que o Município de Bocaina/SP possa processar e receber as multas de trânsito lavradas.

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, gravará o setor 02.07.00, Planejamento e Des. Econômico, na rubrica 3.3.90.39.00, Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, 15.451.0012.2.001, Manutenção Planejamento Urbano e terá valor total correspondente à importância anual de R$5.565,60 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de agosto de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:90C4C053

SECRETARIA
PORTARIA Nº 147/14

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Administração e Finanças, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 3129149, celebrado em 14 de julho de 2.014, que será praticado desde 14 de julho de 2.014 até 31 de dezembro de 2.014, pela estudante GABRIELA FRASSON, portadora de CPF nº 438.941.138-12, residente nesta cidade de Bocaina, na Rua Heráclito Lacerda, 170, Nova Bocaina, matriculada no 3º Sem. do Curso de Técnico em Administração da ETEC Joaquim Ferreira do Amaral, da cidade de Jaú -SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de agosto de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D3F6FEE2

SECRETARIA
PORTARIA Nº 148/14

Acolhe estágio de estudante junto à Diretoria de Educação.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.340, de 25 de maio de 1.993, resolve:

Art. 1º - Fica acolhido o estágio praticado por estudante junto à Diretoria de Educação, a seguir discriminado:

I - termo de compromisso de estágio nº 3140587, celebrado em 01 de agosto de 2.014, que será praticado desde 01 de agosto de 2.014 até 31 de julho de 2.015, pela estudante CARLA CHAVES RUIZ, portadora de CPF nº 368.228.978-01, residente neste município de Bocaina, na Rua Aparecido Caetano Alves, 85 - Jardim São Judas, matriculada no

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4º Sem. do curso de Licenciatura em Pedagogia da Associação Educacional Nove de Julho - UNINOVE, da cidade de Bauru - SP.

Parágrafo Único - A estudante estagiária receberá ajuda financeira de uma bolsa mensal no valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de agosto de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:270D826A

SECRETARIA
DECRETO Nº 061/14

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2521 Art. 5º, Inciso I, de 12 de Novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.03.01 – Ensino Fundamental				
52	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Out. Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.0000	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
216	3.3.90.39.00	15.451.0012.2.011	Outr.Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
			Total	**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.03.01 – Ensino Fundamental				
49	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.0005	30.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
211	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
			Total	**60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de agosto de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:14975D50

SECRETARIA
DECRETO Nº 062/14

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2521 Art. 5º, Inciso I, de 12 de Novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal				
02.02.00 – Administração e Finanças				
34	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	Outr. Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.0000	50.000,00
			Total	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02.02.00 – Administração e Finanças				
30	3.3.90.30.00	04.123.0003.2.003	Material Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	30.000,00
33	3.3.90.36.00	04.123.0003.2.003	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	20.000,00
			Total	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de agosto de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2B8AB590

SECRETARIA
LEI Nº 2.577

Dispõe sobre a complementação do valor do convênio estabelecido pela Lei nº 2.533, de 19 de fevereiro de 2.014, à entidade que especifica.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complementação ao valor do convênio estabelecido pela Lei 2.533, de 19 de fevereiro do corrente ano, à seguinte entidade:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOCAINA.....	R$ 219.500,00

Art. 2º - As despesas com a pronta execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa de 2.014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de agosto de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3F91C69A

SECRETARIA
EDITAL - DISPENSA Nº 007/14

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/14
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/14
DISPENSA Nº 007/14

EDITAL

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00.00 Prefeitura Municipal
SETOR: 02.07.01 Planejamento Urbano
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO: 216
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.0012.2.011 Manutenção Planejamento Urbano
VÍNCULO: 01.110.0000 Total

2. OBJETO
Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, empresa vinculada à Secretaria de Gestão Pública do Governo do Estado de São Paulo, que tem exclusividade na prestação do serviço a ser contratado, cujo objeto é a utilização dos serviços de gestão de multas municipais de trânsito, por meio de sistema de informática, o qual funciona totalmente integrado às bases de dados do Detran e ao Renainf - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, necessário para que o Município de Bocaina-SP possa processar e receber as multas de trânsito lavradas.

3. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO
A contratação terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período nos termos da Lei 8.666/93, até o limite de 60=(sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias do seu término por igual período nos termos da Lei 8.666/93.

4. VALOR ESTIMADO
O valor **mensal** a ser pago será de **R$463,80**=(quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Totalizando o valor estimado anual de **R$5.565,60**=(cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se tal contratação o disposto no artigo 24 - Incisos VIII e XVI da Lei Federal 8.666/93.

6. CONTRATADA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Águeda Gonçalves nº 240 - CEP: 06760-900, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35.

7. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BOCAINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 44.498.988/0001-36, com sede na cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro n° 177 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Soave**, portador do RG n° 10.597698-2 SSP/SP e do CPF/MF n° 441.577.466-00**.**

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As faturas serão emitidas e entregues no mês seguinte ao da prestação dos serviços.
A atestação das faturas deverá ser providenciada em até 3=(três) dias após o recebimento das mesmas, não havendo contestação no prazo estipulado, as faturas serão consideradas aceitas, devendo ser quitada até a data de vencimento constante na Nota Fiscal/Fatura.
Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão efetuados mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Brasil nº 001 – Agência nº 1897-x, PRODESP - Conta Corrente nº 139595-5.
Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de juros de mora de 1%=(um por cento) ao mês, "pró-rata die", calculados entre a data de vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
Os entendimentos para a consecução do objeto contratual serão mantidos pelos representantes das partes, especialmente designados para esse fim, os quais poderão delegar suas credenciais, total ou parcialmente, desde que o façam por escrito.
Todas as comunicações e informações da CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre as partes deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência e/ou aditivo ao contrato.
As partes contratantes não poderão ceder ou transferir a terceiros o presente ajuste sem o expresso consentimento da outra parte.
As alterações e inclusões de serviços desde que não alterem o objeto do presente contrato dependerão de emissão de nova ESP pela CONTRATADA que, uma vez aceita pela CONTRATANTE, passará a integrar o contrato, mediante assinatura de termo aditivo.
A presente contratação não tem por objeto a cessão de mão de obra por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, não estando, portanto, sujeita aos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/91, com redação alterada pelo artigo 23, da Lei Federal nº 9.711/98.
Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis que reflitam nos preços dos serviços, tornando-o inexeqüível, poderão as partes proceder à revisão dos mesmos, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade definida na **"Especificação de Serviços e Preços".** Fica, no entanto, assegurado a **CONTRATANTE** o direito de uso desses sistemas, enquanto existirem vínculos contratuais específicos entre as partes.

Bocaina, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal de Bocaina

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E3BBB4AC

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

ñPROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
Ref. Proc. 5/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2014 para as vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Física), a comparecerem no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente– Itupeva/SP, no dia 20 de agosto de 2.014 às 09h30, onde será feita a entrega do edital de convocação do Processo Seletivo nº 01/2014 para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Física), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.

Os candidatos e candidatas deverão comparecer munidos de documento de identidade e, na forma do disposto no item 9.3 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014 ficam os candidatos e candidatas que declararam a existência de dependentes, instados a trazer para a reunião a documentação de identificação comprobatória da referida condição para efeito do desempate que será realizado, na própria reunião, anteriormente ao processo de atribuição.

Nos casos em que o desempate redundar na existência de candidato classificado além das vagas a serem preenchidas, fica garantido o direito do mesmo, de ser novamente convocado na eventual oferta de novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Ficam desde já alertados que, na forma do item 11 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

A relação de documentos para admissão será entregue na reunião e a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, até as 16h00 do dia 27 de agosto de 2014.

Relação de Classificados Geral

Classif.	Nome	RG
26	Alexandre Rafael Ferreira Guimarães	27.665.308-7
26	Carolina Porcari Viotto	35.739.098-2
26	Danielle Luz Palhares	28.595.411-8
26	Thais Viviane Galera Gardengue	33.003.581-2

Itupeva, 13 de agosto de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:A8EE88FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

ñPROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
Ref. Proc. 5/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2014 para as vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Língua Inglesa), a comparecerem no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente– Itupeva/SP, no dia 20 de agosto de 2.014 às 09h30, onde será feita a entrega do edital de convocação do Processo Seletivo nº 01/2014 para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Língua Inglesa), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.

Os candidatos e candidatas deverão comparecer munidos de documento de identidade e, na forma do disposto no item 9.3 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014 ficam os candidatos e candidatas que declararam a existência de dependentes, instados a trazer para a reunião a documentação de identificação comprobatória da referida condição para efeito do desempate que será realizado, na própria reunião, anteriormente ao processo de atribuição.

Nos casos em que o desempate redundar na existência de candidato classificado além das vagas a serem preenchidas, fica garantido o direito do mesmo, de ser novamente convocado na eventual oferta de novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Ficam desde já alertados que, na forma do item 11 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

A relação de documentos para admissão será entregue na reunião e a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, até as 16h00 do dia 27 de agosto de 2014.

Relação de Classificados Geral

Classif.	Nome	RG
39	IARA NADILA	13.865.223
40	CLÁUDIA DE LOURDES MOLINA DA SILVA	18.127.524-7
41	ELISANGELA ROSSI	28.025.651-6
41	CARLA REGINA DA SILVA	28.272.092-3
41	MARIA CÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA	14.799.060

Itupeva, 13 de agosto de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E0AFE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

ñPROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
Ref. Proc. 5/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2014 para as vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Infantil), a comparecerem no prédio do HTPC sito a Rua Vicente Tartália nº 75 – Jardim São Vicente– Itupeva/SP, no dia 20 de agosto de 2.014 às 09h30, onde será feita a entrega do edital de convocação do Processo Seletivo nº 01/2014 para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Infantil), bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e a atribuição de aulas.

Os candidatos e candidatas deverão comparecer munidos de documento de identidade e, na forma do disposto no item 9.3 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014 ficam os candidatos e candidatas que declararam a existência de dependentes, instados a trazer para a reunião a documentação de identificação comprobatória da referida condição para efeito do desempate que será realizado, na própria reunião, anteriormente ao processo de atribuição.

Nos casos em que o desempate redundar na existência de candidato classificado além das vagas a serem preenchidas, fica garantido o direito do mesmo, de ser novamente convocado na eventual oferta de novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Ficam desde já alertados que, na forma do item 11 do edital do Processo Seletivo nº 01/2014, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

A relação de documentos para admissão será entregue na reunião e a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, até as 16h00 do dia 27 de agosto de 2014.

Relação de Classificados Geral

Classif.	Nome	RG
52	Delma de Jesus Ferreira	54.376.266
52	Juliana de Campos Dias	47.344.744-7

Itupeva, 13 de agosto de 2014.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:3105EE03

